

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
Lote 1	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 1	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 1	20/08/2025 13.34.52	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 3.220,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.34.52	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 3.220,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.34.52	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.34.52	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.34.52	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 1	20/08/2025 13.40.46	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 3.118,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.42.20	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 3.100,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.42.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 3.117,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.42.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 3.050,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.43.34	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 3.000,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.43.41	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 2.998,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.44.52	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.45.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 2.997,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.46.30	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 2.995,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.46.52	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.47.47	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 2.994,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.47.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 2.900,0000.
Lote 1	20/08/2025 13.48.52	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 13.50.53	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 1	20/08/2025 13.50.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 1	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 1	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 1	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 1	20/08/2025 14.00.07	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 1	20/08/2025 14.32.01	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 1	20/08/2025 14.32.23	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 1	20/08/2025 14.32.23	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 1	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.

Lote 1	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 1	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
Lote 1	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 1	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 1	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 1	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 2.900,0000.
Lote 1	26/08/2025 12.20.20	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 1	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 2	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 2	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 2	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 227,7000.
Lote 2	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 227,7000.
Lote 2	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 2	20/08/2025 13.40.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 226,7000.
Lote 2	20/08/2025 13.42.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 200,0000.
Lote 2	20/08/2025 13.42.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 224,0000.
Lote 2	20/08/2025 13.43.05	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 198,0000.
Lote 2	20/08/2025 13.43.40	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 190,0000.
Lote 2	20/08/2025 13.44.53	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 2	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 2	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 2	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 2	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 2	20/08/2025 14.00.07	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 2	20/08/2025 14.32.01	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 2	20/08/2025 14.32.23	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 2	20/08/2025 14.32.23	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 2	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.

Lote 2	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 2	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
Lote 2	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 2	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 2	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 2	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 190,0000.
Lote 2	26/08/2025 12.20.20	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 2	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 2 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 3	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 3	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 3.
Lote 3	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 3	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.127,0000.
Lote 3	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.127,0000.
Lote 3	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 3.
Lote 3	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 3.
Lote 3	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 3	20/08/2025 13.40.28	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 1.126,0000.
Lote 3	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 3	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 3	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 3	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
Lote 3	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 3	20/08/2025 14.00.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 3	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 3	20/08/2025 14.32.23	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 3	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 3	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 3	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 3.
Lote 3	20/08/2025 14.38.53	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS para lote Lote 3, motivo: Manifestamos a intenção de recorrer devido o não cumprimento dos documentos habilitatórios da licitante no devido lote. .
Lote 3	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 3.

Lote 3	20/08/2025 14.44.16	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
Lote 3	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 3	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 3	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 3	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 3 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 1.126,0000.
Lote 3	26/08/2025 12.20.20	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 3	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 3 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 4	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 4	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 4	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 343,8500.
Lote 4	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 343,8500.
Lote 4	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 4	20/08/2025 13.40.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 342,0000.
Lote 4	20/08/2025 13.42.39	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 4 foi de R\$ 300,0000.
Lote 4	20/08/2025 13.43.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 299,0000.
Lote 4	20/08/2025 13.43.46	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 4 foi de R\$ 280,0000.
Lote 4	20/08/2025 13.44.53	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 4	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 4	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 4	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 4	20/08/2025 13.59.57	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 4	20/08/2025 14.00.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 4	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 4	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 4	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 4	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 4	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Lote 4	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 4.
Lote 4	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 4	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 4	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 4	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 4 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 280,0000.
Lote 4	26/08/2025 12.20.20	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 4	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 4 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 5	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 5	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 5	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 230,0000.
Lote 5	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 230,0000.
Lote 5	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 5	20/08/2025 13.40.05	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 5 foi de R\$ 229,0000.
Lote 5	20/08/2025 13.42.49	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 5 foi de R\$ 200,0000.
Lote 5	20/08/2025 13.43.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 5 foi de R\$ 220,0000.
Lote 5	20/08/2025 13.44.53	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 5	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 5	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 5	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 5	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 5	20/08/2025 14.00.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 5	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 5	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 5	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 5	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 5	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 5	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 5.
Lote 5	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.

Lote 5	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 5	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 5	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 5 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 200,0000.
Lote 5	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 5	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 5 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 6	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Às 13:33:58 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 6	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 13.33.58	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 6	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 343,8500.
Lote 6	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 343,8500.
Lote 6	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 6	20/08/2025 13.40.01	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 6 foi de R\$ 342,0000.
Lote 6	20/08/2025 13.42.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 6 foi de R\$ 300,0000.
Lote 6	20/08/2025 13.44.53	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 6	20/08/2025 13.46.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 6	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 6	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 6	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 6	20/08/2025 14.00.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 6	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 6	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 6	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 6	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 6	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 6	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 6.
Lote 6	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 6	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 6	26/08/2025 12.19.37	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 6	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 6 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 300,0000.

Lote 6	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 6	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 6 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 7	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 7	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 7	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 299,0000.
Lote 7	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 299,0000.
Lote 7	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 13.34.53	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 13.34.53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 7	20/08/2025 13.39.49	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 7 foi de R\$ 298,0000.
Lote 7	20/08/2025 13.43.03	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 7 foi de R\$ 250,0000.
Lote 7	20/08/2025 13.44.53	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 7	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 7	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 7	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 7	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 7	20/08/2025 14.00.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 7	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 7	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 7	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 7	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 7	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 7	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 7.
Lote 7	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 7	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 7	26/08/2025 12.19.38	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 7	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 7 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 250,0000.
Lote 7	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 7	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 7 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.

Lote 8	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 8	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 8	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 322,0000.
Lote 8	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 322,0000.
Lote 8	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 8	20/08/2025 13.39.45	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 8 foi de R\$ 321,0000.
Lote 8	20/08/2025 13.43.10	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 8 foi de R\$ 300,0000.
Lote 8	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 8	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 8	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 8	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 8	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 8	20/08/2025 14.00.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 8	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 8	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 8	20/08/2025 14.32.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 8	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 8	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 8	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 8.
Lote 8	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 8	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 8	26/08/2025 12.19.38	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 8	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 8 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 300,0000.
Lote 8	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 8	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 8 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 9	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por

			objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 9	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 9	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 287,5000.
Lote 9	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 287,5000.
Lote 9	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 9	20/08/2025 13.39.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 9 foi de R\$ 286,0000.
Lote 9	20/08/2025 13.43.18	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 9 foi de R\$ 250,0000.
Lote 9	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 9	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 9	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 9	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 9	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 9	20/08/2025 14.00.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 9	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 9	20/08/2025 14.32.24	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 9	20/08/2025 14.32.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 9	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 9	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 9	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 9.
Lote 9	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 9	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 9	26/08/2025 12.19.38	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 9	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 9 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 250,0000.
Lote 9	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 9	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 9 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 10	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 10	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lote 10	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 184,0000.
Lote 10	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 184,0000.
Lote 10	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 10	20/08/2025 13.39.35	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 10 foi de R\$ 182,0000.
Lote 10	20/08/2025 13.43.24	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 10 foi de R\$ 160,0000.
Lote 10	20/08/2025 13.43.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 10 foi de R\$ 180,0000.
Lote 10	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 10	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 10	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 10	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 10	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 10	20/08/2025 14.00.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 10	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 10	20/08/2025 14.32.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 10	20/08/2025 14.32.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 10	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 10	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 10	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 10.
Lote 10	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 10	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 10	26/08/2025 12.19.38	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 10	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 10 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 160,0000.
Lote 10	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 10	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 10 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 11	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 11	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 11	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 207,0000.
Lote 11	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 207,0000.

Lote 11	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 11	20/08/2025 13.39.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 11 foi de R\$ 205,0000.
Lote 11	20/08/2025 13.43.28	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 11 foi de R\$ 180,0000.
Lote 11	20/08/2025 13.44.54	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 11	20/08/2025 13.46.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 11	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 02	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 11	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 11	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 11	20/08/2025 14.00.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 11	20/08/2025 14.32.02	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 11	20/08/2025 14.32.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS.
Lote 11	20/08/2025 14.32.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 11	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 11	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 11	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 11.
Lote 11	20/08/2025 14.44.48	PREGOEIRO	A sessão está suspensa para apresentação de recurso. Boa tarde a todos.
Lote 11	26/08/2025 12.19.11	PREGOEIRO	Não foi apresentado recurso.
Lote 11	26/08/2025 12.19.38	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 11	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 11 para o licitante ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS com o valor de R\$ 180,0000.
Lote 11	26/08/2025 12.20.21	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 11	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 11 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 12	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 12	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 12.
Lote 12	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 12	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.552,5000.
Lote 12	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 12.
Lote 12	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 12.
Lote 12	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 12	20/08/2025 13.44.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.

Lote 12	20/08/2025 13.44.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 12	20/08/2025 13.56.17	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
Lote 12	20/08/2025 13.56.17	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
Lote 12	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 12	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 12	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 12	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 12	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 12	20/08/2025 14.32.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 12	20/08/2025 14.32.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 12	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 12	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 12.
Lote 12	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 12	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 12.
Lote 12	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 12	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 12 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 1.552,5000.
Lote 12	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 12	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 12 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 13	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Às 13:33:59 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 13	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 13.
Lote 13	20/08/2025 13.33.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 13	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 368,0000.
Lote 13	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 13.
Lote 13	20/08/2025 13.34.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 13.
Lote 13	20/08/2025 13.34.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 13	20/08/2025 13.44.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 13	20/08/2025 13.44.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 13	20/08/2025 13.56.24	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
Lote 13	20/08/2025 13.56.24	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
Lote 13	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 13	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 13	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.

Lote 13	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 13	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 13	20/08/2025 14.32.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 13	20/08/2025 14.32.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 13	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 13	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 13.
Lote 13	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 13	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 13.
Lote 13	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 13	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 13 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 368,0000.
Lote 13	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 13	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 13 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 14	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 14	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 14.
Lote 14	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 14	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.242,5000.
Lote 14	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 14.
Lote 14	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 14.
Lote 14	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 14	20/08/2025 13.42.32	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 14 foi de R\$ 2.241,0000.
Lote 14	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 14	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 14	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 14	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 14	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 14	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 14	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 14	20/08/2025 14.32.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 14	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 14	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a

a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.

Lote 14	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 14.
Lote 14	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 14	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 14.
Lote 14	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 14	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 14 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 2.241,0000.
Lote 14	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 14	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 14 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 15	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 15	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 15.
Lote 15	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 15	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.242,5000.
Lote 15	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 15.
Lote 15	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 15.
Lote 15	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 15	20/08/2025 13.42.27	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 15 foi de R\$ 2.241,0000.
Lote 15	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 15	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 15	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 15	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 15	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 15	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 15	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 15	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 15	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 15	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 15	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 15.
Lote 15	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 15	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 15.
Lote 15	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 15	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 15 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 2.241,0000.
Lote 15	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata,

que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Lote 15	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 15 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 16	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 16	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 16.
Lote 16	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 16	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 400,0000.
Lote 16	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 16.
Lote 16	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 16.
Lote 16	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 16	20/08/2025 13.42.20	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 16 foi de R\$ 399,0000.
Lote 16	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 16	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 16	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 16	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 16	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 16	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 16	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 16	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 16	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 16	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 16	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 16.
Lote 16	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 16	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 16.
Lote 16	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 16	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 16 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 399,0000.
Lote 16	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 16	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 16 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 17	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 17	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 17.
Lote 17	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lote 17	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.380,0000.
Lote 17	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 17.
Lote 17	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 17.
Lote 17	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 17	20/08/2025 13.42.17	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 17 foi de R\$ 1.379,0000.
Lote 17	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 17	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 17	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 17	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 17	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 17	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 17	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 17	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 17	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 17	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 17	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 17.
Lote 17	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 17	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 17.
Lote 17	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 17	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 17 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 1.379,0000.
Lote 17	26/08/2025 12.20.22	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 17	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 17 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 18	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 18	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 18.
Lote 18	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 18	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 400,0000.
Lote 18	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 18.
Lote 18	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 18.
Lote 18	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 18	20/08/2025 13.42.12	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 18 foi de R\$ 399,0000.
Lote 18	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 18	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 18	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor

Lote 18	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 18	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 18	20/08/2025 14.00.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 18	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 18	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 18	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 18	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 18	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 18.
Lote 18	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 18	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 18.
Lote 18	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 18	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 18 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 399,0000.
Lote 18	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 18	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 18 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 19	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 19	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 19.
Lote 19	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 19	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.127,5000.
Lote 19	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 19.
Lote 19	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 19.
Lote 19	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 19	20/08/2025 13.42.08	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 19 foi de R\$ 2.126,0000.
Lote 19	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 19	20/08/2025 13.44.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 19	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 19	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 19	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 19	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 19	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 19	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 19	20/08/2025 14.32.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 19	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de

3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.

Lote 19	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 19.
Lote 19	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 19	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 19.
Lote 19	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 19	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 19 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 2.126,0000.
Lote 19	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 19	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 19 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 20	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Às 13:34:00 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 20	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 20.
Lote 20	20/08/2025 13.34.00	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 20	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.725,0000.
Lote 20	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 20.
Lote 20	20/08/2025 13.34.55	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 20.
Lote 20	20/08/2025 13.34.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 20	20/08/2025 13.42.03	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 20 foi de R\$ 1.724,0000.
Lote 20	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 20	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 20	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 20	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 20	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 20	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 20	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 20	20/08/2025 14.32.26	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 20	20/08/2025 14.32.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 20	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 20	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 20.
Lote 20	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 20	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 20.
Lote 20	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.

Lote 20	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 20 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 1.724,0000.
Lote 20	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 20	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 20 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 21	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 21	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 21.
Lote 21	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 21	20/08/2025 13.34.56	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 287,5000.
Lote 21	20/08/2025 13.34.56	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 21.
Lote 21	20/08/2025 13.34.56	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 21.
Lote 21	20/08/2025 13.34.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 21	20/08/2025 13.41.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 21 foi de R\$ 286,0000.
Lote 21	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 21	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 21	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 21	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 21	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 21	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 21	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 21	20/08/2025 14.32.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 21	20/08/2025 14.32.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 21	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 21	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 21.
Lote 21	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 21	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 21.
Lote 21	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 21	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 21 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 286,0000.
Lote 21	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 21	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 21 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 22	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..

Lote 22	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 22.
Lote 22	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 22	20/08/2025 13.34.56	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 414,0000.
Lote 22	20/08/2025 13.34.56	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 22.
Lote 22	20/08/2025 13.34.56	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 22.
Lote 22	20/08/2025 13.34.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 22	20/08/2025 13.41.54	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 22 foi de R\$ 413,0000.
Lote 22	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 22	20/08/2025 13.44.57	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 22	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 22	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 22	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 22	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 22	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 22	20/08/2025 14.32.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 22	20/08/2025 14.32.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 22	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 22	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 22.
Lote 22	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 22	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 22.
Lote 22	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 22	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 22 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 413,0000.
Lote 22	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 22	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 22 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 23	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 23	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 23.
Lote 23	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 23	20/08/2025 13.45.01	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 310,5000.
Lote 23	20/08/2025 13.45.01	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 23.
Lote 23	20/08/2025 13.45.01	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 23.
Lote 23	20/08/2025 13.45.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 23	20/08/2025 13.45.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 23 foi de R\$ 309,0000.
Lote 23	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.

Lote 23	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 23	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 23	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 23	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 23	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 23	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 23	20/08/2025 14.32.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 23	20/08/2025 14.32.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 23	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 23	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 23.
Lote 23	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 23	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 23.
Lote 23	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 23	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 23 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 309,0000.
Lote 23	26/08/2025 12.20.23	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 23	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 23 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 24	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 24	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 24.
Lote 24	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 24	20/08/2025 13.45.01	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 862,5000.
Lote 24	20/08/2025 13.45.01	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 24.
Lote 24	20/08/2025 13.45.01	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 24.
Lote 24	20/08/2025 13.45.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 24	20/08/2025 13.46.06	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 24 foi de R\$ 860,0000.
Lote 24	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 24	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 24	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 24	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 24	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 24	20/08/2025 14.00.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 24	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 24	20/08/2025 14.32.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.

Lote 24	20/08/2025 14.32.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 24	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 24	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 24.
Lote 24	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 24	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 24.
Lote 24	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 24	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 24 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 860,0000.
Lote 24	26/08/2025 12.20.24	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 24	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 24 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 25	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 25	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 25.
Lote 25	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 25	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 287,5000.
Lote 25	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 25.
Lote 25	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 25.
Lote 25	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 25	20/08/2025 13.46.10	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 25 foi de R\$ 286,0000.
Lote 25	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 25	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 25	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 25	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 25	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 25	20/08/2025 14.00.12	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 25	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 25	20/08/2025 14.32.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 25	20/08/2025 14.32.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 25	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 25	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 25.
Lote 25	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Lote 25	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 25.
Lote 25	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 25	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 25 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 286,0000.
Lote 25	26/08/2025 12.20.24	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 25	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 25 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 26	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Às 13:34:01 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..
Lote 26	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 26.
Lote 26	20/08/2025 13.34.01	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 26	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 247,2500.
Lote 26	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 26.
Lote 26	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 26.
Lote 26	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 26	20/08/2025 13.46.13	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 26 foi de R\$ 246,0000.
Lote 26	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 26	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 26	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 26	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 26	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 26	20/08/2025 14.00.12	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 26	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 26	20/08/2025 14.32.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 26	20/08/2025 14.32.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 26	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 26	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 26.
Lote 26	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 26	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 26.
Lote 26	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 26	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 26 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 246,0000.
Lote 26	26/08/2025 12.20.24	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 26	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 26 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.
Lote 27	20/08/2025 13.34.02	SISTEMA	Às 13:34:02 do dia 20 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão

Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2025, para a aquisição de A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva..

Lote 27	20/08/2025 13.34.02	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 27.
Lote 27	20/08/2025 13.34.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 27	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 368,0000.
Lote 27	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 27.
Lote 27	20/08/2025 13.45.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 27.
Lote 27	20/08/2025 13.45.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 27	20/08/2025 13.46.19	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 27 foi de R\$ 367,0000.
Lote 27	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 27	20/08/2025 13.55.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 27	20/08/2025 13.58.51	LICITANTE 01	Boa tarde, Estamos no nosso melhor valor
Lote 27	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Lote 27	20/08/2025 13.59.58	PREGOEIRO	Às 13:59 horas do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 27	20/08/2025 14.00.12	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 27	20/08/2025 14.32.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK.
Lote 27	20/08/2025 14.32.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800.
Lote 27	20/08/2025 14.32.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 27	20/08/2025 14.33.34	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br , protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso.
Lote 27	20/08/2025 14.33.39	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 27.
Lote 27	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 27	20/08/2025 14.43.39	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 27.
Lote 27	20/08/2025 14.43.39	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 27	26/08/2025 12.19.59	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 27 para o licitante ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800 com o valor de R\$ 367,0000.
Lote 27	26/08/2025 12.20.24	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 27	26/08/2025 12.20.41	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 27 do Pregão nº 162/2025, edital 99/2025, repetição 0.

Proc. Administrativo 20- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 14:39:35

Prezada,

Segue o Termo de adjudicação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Alves Aranha	26/08/2025 14:47:58	1Doc RAFAELLE ALVES ARANHA CPF 048.XXX.XXX-46

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B0F-2F7F-FA07-023B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 99/2.025

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
F3 SPORTS LTDA	1	1	SER	30,00	70638	Torneios Municipais. Categoria Livre: Futebol de Campo (Torneio 1º de Maio, Torneio Inter bairros). Equipe de Arbitragem: 5 (cinco) árbitros, 2 (dois) representantes, 2 (dois) seguranças e 2 (dois) gandulas. OBSERVAÇÃO Os árbitros revezarão a função de Árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio. *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.900,00	87.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	2	2	JG	150,00	70639	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - No período matutino e vespertino, nas seguintes modalidades e atender o requisito da quantidade de oficiais de arbitragem em cada modalidade: 1 Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal e 01 (um) anotador; 2 Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de voleibol e 01 (um) anotador; 3 Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol e 01 (um) anotador; 4 Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para basquetebol e 01 (um) anotador.	190,00	28.500,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	3	3	DIA	8,00	70640	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Vôlei de Areia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para vôlei de praia e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	1.126,00	9.008,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	4	4	JG	40,00	70641	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Futebol 01 (um) Árbitro, 02 (dois) assistentes com curso de formação para arbitragem de futebol e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	280,00	11.200,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	5	5	JG	400,00	70642	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gandula.	200,00	80.000,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

F3 SPORTS LTDA	6	6	JG	100,00	70643	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 2 (dois) gândulas.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	7	7	JG	100,00	70644	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	250,00	25.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	8	8	JG	100,00	70645	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	9	9	JG	400,00	70646	Campeonatos e Torneios de Futsal Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	250,00	100.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	10	10	JG	100,00	70647	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	160,00	16.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	11	11	JG	100,00	70648	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	180,00	18.000,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	12	12	DIA	30,00	70649	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Assistente.	1.552,50	46.575,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	13	13	JG	70,00	59564	Competições e Torneios de Voleibol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador	368,00	25.760,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	14	14	SER	15,00	70650	Competições e Torneios de Volei de Areia - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs	2.241,00	33.615,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	15	15	SER	10,00	70651	Competições e Torneios de Futevôlei - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um)	2.241,00	22.410,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs.			
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	16	16	JG	40,00	67710	Campeonatos e Torneios de Basquete - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	15.960,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	17	17	DIA	20,00	64867	Campeonatos e Torneios de Basquete 3x3 e ou adaptados - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 3 (três) Anotadores.	1.379,00	27.580,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	18	18	JG	20,00	59576	Campeonatos e Torneios de Handebol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	7.980,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	19	19	DIA	15,00	67711	Campeonatos e Torneios de Tênis de Mesa. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) anotador	2.126,00	31.890,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	20	20	DIA	40,00	67712	Campeonatos e Torneios de Beach Tênis. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) Assistente.	1.724,00	68.960,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	21	21	DIA	20,00	64870	Campeonatos e Torneios Jogos de Salão (Xadrez, Domino, Palito, Canastra, Sinuca, Truco e outros) - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	286,00	5.720,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	22	22	DIA	70,00	67713	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Badminton, Maia, Bocha, Bolão, Ginástica Rítmica e Artística - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	413,00	28.910,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	23	23	DIA	70,00	67714	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Braço de Ferro, Karate, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Levantamento de peso, Skate, Arco e Flecha e outras modalidades de artes marciais. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categoria de Base. Sexo: Masculino e Feminino. Valor Individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	309,00	21.630,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	24	24	DIA	5,00	70652	Corrida de Rua - Categorias diversas. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem composta por 03 (três) Árbitros	860,00	4.300,00	PRÓPRIA
SALOMÃO	25	25	DIA	10,00	70653	Arbitragem de Competições e	286,00	2.860,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA						Torneios nas modalidades Ciclismo - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.			
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	26	26	DIA	100,00	70654	Diária por árbitro para arbitragem de competições em festivais ou torneios organizados ou apoiados pelo município, em todas as categorias e modalidades. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	246,00	24.600,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	27	27	UND	200,00	67719	Serviço de STAFF. Prestador de serviços apto a desempenhar funções referentes a eventos esportivos junto à comissão organizadora da Secretaria de Esportes de Rolândia.	367,00	73.400,00	PRÓPRIA

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
F3 SPORTS LTDA	425.700,00
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	451.158,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 26 de agosto de 2025.

Rafaelle Alves aranha
Pregoeira



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 21- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 16:31:06

Prezado,

Segue o Termo de Homologação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	26/08/2025 16:34:16	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A6E-1C4C-0A2D-F705**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 99 /2.025

Objeto: A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
F3 SPORTS LTDA	1	1	SER	30,00	70638	Torneios Municipais. Categoria Livre: Futebol de Campo (Torneio 1º de Maio, Torneio Inter bairros). Equipe de Arbitragem: 5 (cinco) árbitros, 2 (dois) representantes, 2 (dois) seguranças e 2 (dois) gandulas. OBSERVAÇÃO Os árbitros revezarão a função de Árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio. *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.900,00	87.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	2	2	JG	150,00	70639	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - No período matutino e vespertino, nas seguintes modalidades e atender o requisito da quantidade de oficiais de arbitragem em cada modalidade: 1 Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal e 01 (um) anotador; 2 Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de voleibol e 01 (um) anotador; 3 Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol e 01 (um) anotador; 4 Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para basquetebol e 01 (um) anotador.	190,00	28.500,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	3	3	DIA	8,00	70640	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Vôlei de Areia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para vôlei de praia e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	1.126,00	9.008,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	4	4	JG	40,00	70641	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Futebol 01 (um) Árbitro, 02 (dois) assistentes com curso de formação para arbitragem de futebol e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	280,00	11.200,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	5	5	JG	400,00	70642	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gandula.	200,00	80.000,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

F3 SPORTS LTDA	6	6	JG	100,00	70643	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 2 (dois) gândulas.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	7	7	JG	100,00	70644	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	250,00	25.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	8	8	JG	100,00	70645	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	9	9	JG	400,00	70646	Campeonatos e Torneios de Futsal Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	250,00	100.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	10	10	JG	100,00	70647	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	160,00	16.000,00	PRÓPRIA
F3 SPORTS LTDA	11	11	JG	100,00	70648	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	180,00	18.000,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	12	12	DIA	30,00	70649	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Assistente.	1.552,50	46.575,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	13	13	JG	70,00	59564	Competições e Torneios de Voleibol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador	368,00	25.760,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	14	14	SER	15,00	70650	Competições e Torneios de Volei de Areia - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs	2.241,00	33.615,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	15	15	SER	10,00	70651	Competições e Torneios de Futevôlei - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador.	2.241,00	22.410,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						Podendo ser realizado até 32 jgs.			
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	16	16	JG	40,00	67710	Campeonatos e Torneios de Basquete - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	15.960,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	17	17	DIA	20,00	64867	Campeonatos e Torneios de Basquete 3x3 e ou adaptados - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 3 (três) Anotadores.	1.379,00	27.580,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	18	18	JG	20,00	59576	Campeonatos e Torneios de Handebol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	7.980,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	19	19	DIA	15,00	67711	Campeonatos e Torneios de Tênis de Mesa. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) anotador	2.126,00	31.890,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	20	20	DIA	40,00	67712	Campeonatos e Torneios de Beach Tênis. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) Assistente.	1.724,00	68.960,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	21	21	DIA	20,00	64870	Campeonatos e Torneios Jogos de Salão (Xadrez, Domino, Palito, Canastra, Sinuca, Truco e outros) - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	286,00	5.720,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	22	22	DIA	70,00	67713	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Badminton, Maia, Bocha, Bolão, Ginástica Rítmica e Artística - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	413,00	28.910,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	23	23	DIA	70,00	67714	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Braço de Ferro, Karate, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Levantamento de peso, Skate, Arco e Flecha e outras modalidades de artes marciais. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categoria de Base. Sexo: Masculino e Feminino. Valor Individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	309,00	21.630,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	24	24	DIA	5,00	70652	Corrida de Rua - Categorias diversas. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem composta por 03 (três) Árbitros	860,00	4.300,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS	25	25	DIA	10,00	70653	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Ciclismo - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino,	286,00	2.860,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

LTDA						Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.			
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	26	26	DIA	100,00	70654	Diária por árbitro para arbitragem de competições em festivais ou torneios organizados ou apoiados pelo município, em todas as categorias e modalidades. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	246,00	24.600,00	PRÓPRIA
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	27	27	UND	200,00	67719	Serviço de STAFF. Prestador de serviços apto a desempenhar funções referentes a eventos esportivos junto à comissão organizadora da Secretaria de Esportes de Rolândia.	367,00	73.400,00	PRÓPRIA

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
F3 SPORTS LTDA	425.700,00
SALOMÃO ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	451.158,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 26 de agosto de 2025.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 22- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 16:37:31

Prezados,

Segue a ata de registro para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_208_2025_F3_SPORTS_PE_099_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

Ref. Pregão nº 099/2024 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **F3 SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.818.975/0001-88, com sede à Rua dos Cozinheiros, nº 126, Jardim União da Vitória, na cidade de Londrina - PR, CEP 86044-140, fone (43) 3344-4119, (43) 9903-8419, e-mail contratos@avantelicitacoes.com.br, ctfabrica@gmail.com representada pelo Senhor **ANDERSON CORDEIRO FERREIRA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	SER	30,00	70638	Torneios Municipais. Categoria Livre: Futebol de Campo (Torneio 1º de Maio, Torneio Inter bairros). Equipe de Arbitragem: 5 (cinco) árbitros, 2 (dois) representantes, 2 (dois) seguranças e 2 (dois) gândulas. OBSERVAÇÃO Os árbitros revezarão a função de Árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio. *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.900,00	87.000,00	PRÓPRIA
2	JG	150,00	70639	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - No período matutino e vespertino, nas seguintes modalidades e atender o requisito da quantidade de oficiais de arbitragem em cada modalidade: 1 Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal e 01 (um) anotador; 2 Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de voleibol e 01 (um) anotador; 3 Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol e 01 (um) anotador; 4 Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para basquetebol e 01 (um) anotador.	190,00	28.500,00	PRÓPRIA
4	JG	40,00	70641	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Futebol 01 (um) Árbitro, 02 (dois) assistentes com curso de formação para arbitragem de futebol e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	280,00	11.200,00	PRÓPRIA
5	JG	400,00	70642	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gândula.	200,00	80.000,00	PRÓPRIA
6	JG	100,00	70643	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 2 (dois) gândulas.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
7	JG	100,00	70644	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	250,00	25.000,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8	JG	100,00	70645	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
9	JG	400,00	70646	Campeonatos e Torneios de Futsal Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	250,00	100.000,00	PRÓPRIA
10	JG	100,00	70647	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	160,00	16.000,00	PRÓPRIA
11	JG	100,00	70648	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	180,00	18.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. **O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.**
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.
2. A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.
3. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
4. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
5. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. **Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.**
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

F3 SPORTS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

Proc. Administrativo 23- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 16:38:47

Prezados,

Segue a ata de registro para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_209_2025_SALOMAO_ARBITRAGEM_PE_099_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Ref. Pregão nº 099/2024 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.529.715-0001/79, com sede à Rua Humberto Montezori, nº 134, Aparecida, na cidade de São Manoel - SP, CEP 18655-000, fone (15) 99180-1557, (15) 9675-8728, e-mail argentinlicitacoes@gmail.com, representada pela Senhora **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	DIA	8,00	70640	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Vôlei de Areia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para vôlei de praia e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	1.126,00	9.008,00	PRÓPRIA
12	DIA	30,00	70649	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Assistente.	1.552,50	46.575,00	PRÓPRIA
13	JG	70,00	59564	Competições e Torneios de Voleibol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador	368,00	25.760,00	PRÓPRIA
14	SER	15,00	70650	Competições e Torneios de Volei de Areia - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs	2.241,00	33.615,00	PRÓPRIA
15	SER	10,00	70651	Competições e Torneios de Futevôlei - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs.	2.241,00	22.410,00	PRÓPRIA
16	JG	40,00	67710	Campeonatos e Torneios de Basquete - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	15.960,00	PRÓPRIA
17	DIA	20,00	64867	Campeonatos e Torneios de Basquete 3x3 e ou adaptados - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 3 (três) Anotadores.	1.379,00	27.580,00	PRÓPRIA
18	JG	20,00	59576	Campeonatos e Torneios de Handebol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	7.980,00	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

19	DIA	15,00	67711	Campeonatos e Torneios de Tênis de Mesa. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) anotador	2.126,00	31.890,00	PRÓPRIA
20	DIA	40,00	67712	Campeonatos e Torneios de Beach Tênis. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) Assistente.	1.724,00	68.960,00	PRÓPRIA
21	DIA	20,00	64870	Campeonatos e Torneios Jogos de Salão (Xadrez, Domino, Palito, Canastra, Sinuca, Truco e outros) - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	286,00	5.720,00	PRÓPRIA
22	DIA	70,00	67713	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Badminton, Maia, Bocha, Bolão, Ginástica Rítmica e Artística - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	413,00	28.910,00	PRÓPRIA
23	DIA	70,00	67714	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Braço de Ferro, Karate, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Levantamento de peso, Skate, Arco e Flecha e outras modalidades de artes marciais. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categoria de Base. Sexo: Masculino e Feminino. Valor Individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	309,00	21.630,00	PRÓPRIA
24	DIA	5,00	70652	Corrida de Rua - Categorias diversas. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem composta por 03 (três) Árbitros	860,00	4.300,00	PRÓPRIA
25	DIA	10,00	70653	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Ciclismo - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	286,00	2.860,00	PRÓPRIA
26	DIA	100,00	70654	Diária por árbitro para arbitragem de competições em festivais ou torneios organizados ou apoiados pelo município, em todas as categorias e modalidades. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	246,00	24.600,00	PRÓPRIA
27	UND	200,00	67719	Serviço de STAFF. Prestador de serviços apto a desempenhar funções referentes a eventos esportivos junto à comissão organizadora da Secretaria de Esportes de Rolândia.	367,00	73.400,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. **O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.**
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.
2. A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.
3. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
4. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
5. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
 7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
 8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 9. **Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.**
 10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
 11. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
 12. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
 13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
 14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
 15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 451.158,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II – Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes



Proc. Administrativo 24- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 16:42:43

Prezados,

Segue novamente a ata de registro com a correção na data para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_208_2025_F3_SPORTS_PE_099_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
F3 Sports Ltda	27/08/2025 16:05:32	1Doc	F3 SPORTS LTDA CNPJ 27.818.975/0001-88
Luciane da Silva Onça Jaco...	27/08/2025 16:24:57	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	27/08/2025 16:31:26	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Odyr Giordani Junior	28/08/2025 07:55:33	1Doc	ODYR GIORDANI JUNIOR CPF 750.XXX.XXX-72
Ailton Aparecido Maistro	28/08/2025 12:28:16	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F2C-3C13-B2C9-B270**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

Ref. Pregão nº 099/2025 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **F3 SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.818.975/0001-88, com sede à Rua dos Cozinheiros, nº 126, Jardim União da Vitória, na cidade de Londrina - PR, CEP 86044-140, fone (43) 3344-4119, (43) 9903-8419, e-mail contratos@avantelicitacoes.com.br, ctfabrica@gmail.com representada pelo Senhor **ANDERSON CORDEIRO FERREIRA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	SER	30,00	70638	Torneios Municipais. Categoria Livre: Futebol de Campo (Torneio 1º de Maio, Torneio Inter bairros). Equipe de Arbitragem: 5 (cinco) árbitros, 2 (dois) representantes, 2 (dois) seguranças e 2 (dois) gândulas. OBSERVAÇÃO Os árbitros revezarão a função de Árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio. *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.900,00	87.000,00	PRÓPRIA
2	JG	150,00	70639	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - No período matutino e vespertino, nas seguintes modalidades e atender o requisito da quantidade de oficiais de arbitragem em cada modalidade: 1 Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal e 01 (um) anotador; 2 Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de voleibol e 01 (um) anotador; 3 Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol e 01 (um) anotador; 4 Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para basquetebol e 01 (um) anotador.	190,00	28.500,00	PRÓPRIA
4	JG	40,00	70641	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Futebol 01 (um) Árbitro, 02 (dois) assistentes com curso de formação para arbitragem de futebol e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	280,00	11.200,00	PRÓPRIA
5	JG	400,00	70642	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gândula.	200,00	80.000,00	PRÓPRIA
6	JG	100,00	70643	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 2 (dois) gândulas.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
7	JG	100,00	70644	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	250,00	25.000,00	PRÓPRIA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8	JG	100,00	70645	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
9	JG	400,00	70646	Campeonatos e Torneios de Futsal Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	250,00	100.000,00	PRÓPRIA
10	JG	100,00	70647	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	160,00	16.000,00	PRÓPRIA
11	JG	100,00	70648	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	180,00	18.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. **O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.**
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.
2. A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.
3. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
4. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
5. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. **Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.**
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

F3 SPORTS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

Proc. Administrativo 25- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/08/2025 às 16:43:54

Prezados,

Segue novamente a ata de registro com a correção na data para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_209_2025_SALOMAO_ARBITRAGEM_PE_099_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Salomão Arbitragem E Event...	26/08/2025 17:07:44	ICP-Brasil	ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO CPF 113.XXX.XX...
Luciane da Silva Onça Jaco...	27/08/2025 16:24:22	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	27/08/2025 16:31:43	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Odyr Giordani Junior	27/08/2025 17:14:38	1Doc	ODYR GIORDANI JUNIOR CPF 750.XXX.XXX-72
Ailton Aparecido Maistro	28/08/2025 12:27:39	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4FC-02FF-5251-39D8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Ref. Pregão nº 099/2025 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.529.715-0001/79, com sede à Rua Humberto Montezori, nº 134, Aparecida, na cidade de São Manoel - SP, CEP 18655-000, fone (15) 99180-1557, (15) 9675-8728, e-mail argentinlicitacoes@gmail.com, representada pela Senhora **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	DIA	8,00	70640	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Vôlei de Areia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para vôlei de praia e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	1.126,00	9.008,00	PRÓPRIA
12	DIA	30,00	70649	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Assistente.	1.552,50	46.575,00	PRÓPRIA
13	JG	70,00	59564	Competições e Torneios de Voleibol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador	368,00	25.760,00	PRÓPRIA
14	SER	15,00	70650	Competições e Torneios de Volei de Areia - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs	2.241,00	33.615,00	PRÓPRIA
15	SER	10,00	70651	Competições e Torneios de Futevôlei - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs.	2.241,00	22.410,00	PRÓPRIA
16	JG	40,00	67710	Campeonatos e Torneios de Basquete - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	15.960,00	PRÓPRIA
17	DIA	20,00	64867	Campeonatos e Torneios de Basquete 3x3 e ou adaptados - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 3 (três) Anotadores.	1.379,00	27.580,00	PRÓPRIA
18	JG	20,00	59576	Campeonatos e Torneios de Handebol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	7.980,00	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

19	DIA	15,00	67711	Campeonatos e Torneios de Tênis de Mesa. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) anotador	2.126,00	31.890,00	PRÓPRIA
20	DIA	40,00	67712	Campeonatos e Torneios de Beach Tênis. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) Assistente.	1.724,00	68.960,00	PRÓPRIA
21	DIA	20,00	64870	Campeonatos e Torneios Jogos de Salão (Xadrez, Domino, Palito, Canastra, Sinuca, Truco e outros) - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	286,00	5.720,00	PRÓPRIA
22	DIA	70,00	67713	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Badminton, Maia, Bocha, Bolão, Ginástica Rítmica e Artística - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	413,00	28.910,00	PRÓPRIA
23	DIA	70,00	67714	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Braço de Ferro, Karate, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Levantamento de peso, Skate, Arco e Flecha e outras modalidades de artes marciais. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categoria de Base. Sexo: Masculino e Feminino. Valor Individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	309,00	21.630,00	PRÓPRIA
24	DIA	5,00	70652	Corrida de Rua - Categorias diversas. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem composta por 03 (três) Árbitros	860,00	4.300,00	PRÓPRIA
25	DIA	10,00	70653	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Ciclismo - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	286,00	2.860,00	PRÓPRIA
26	DIA	100,00	70654	Diária por árbitro para arbitragem de competições em festivais ou torneios organizados ou apoiados pelo município, em todas as categorias e modalidades. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	246,00	24.600,00	PRÓPRIA
27	UND	200,00	67719	Serviço de STAFF. Prestador de serviços apto a desempenhar funções referentes a eventos esportivos junto à comissão organizadora da Secretaria de Esportes de Rolândia.	367,00	73.400,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. **O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.**
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.
2. A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.
3. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
4. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
5. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
 7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
 8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 9. **Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.**
 10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
 11. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
 12. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
 13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
 14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
 15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 451.158,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes



Proc. Administrativo 26- 8.421/2025

De: Lumiere Sistemas Elétricos Ltda

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2025 às 11:35:32

Prezado,

Preciso de maiores orientações a respeito da assinatura.

Realizei o cadastro conforme mencionado no manual porém a tela que me aparece não consta nenhum campo para assinatura.

Solicito que nos oriente.

Cordialmente,

De: Prefeitura Municipal de Rolândia notificacao@1doc.com.br

Enviada em: terça-feira, 26 de agosto de 2025 16:43

Para: jonatas@avantelicitacoes.com.br; contratos@avantelicitacoes.com.br

Assunto: Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 24- 8.421/2025



Prezados,

Segue novamente a ata de registro com a correção na data para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

files.zip

Proc. Administrativo 27- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: F3 Sports Ltda

Data: 27/08/2025 às 12:08:12

Prezados,

A assinatura é digital. Vou enviar as orientações por email. Qualquer dúvida podem entrar em contato.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Proc. Administrativo 28- 8.421/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 07:42:08

Prezados,

Seguem as publicações das atas no Diário Oficial.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_ATA_208_2025_PE_099_2025.pdf

PUBLICACAO_ATA_209_2025_PE_099_2025.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

Ref. Pregão nº 099/2025 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **F3 SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.818.975/0001-88, com sede à Rua dos Cozinheiros, nº 126, Jardim União da Vitória, na cidade de Londrina - PR, CEP 86044-140, fone (43) 3344-4119, (43) 9903-8419, e-mail contratos@avantelicitacoes.com.br, ctfabrica@gmail.com representada pelo Senhor **ANDERSON CORDEIRO FERREIRA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	SER	30,00	70638	Torneios Municipais. Categoria Livre: Futebol de Campo (Torneio 1º de Maio, Torneio Inter bairros). Equipe de Arbitragem: 5 (cinco) árbitros, 2 (dois) representantes, 2 (dois) seguranças e 2 (dois) gândulas. OBSERVAÇÃO Os árbitros revezarão a função de Árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio. *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.900,00	87.000,00	PRÓPRIA
2	JG	150,00	70639	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - No período matutino e vespertino, nas seguintes modalidades e atender o requisito da quantidade de oficiais de arbitragem em cada modalidade: 1 Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal e 01 (um) anotador; 2 Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de voleibol e 01 (um) anotador; 3 Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol e 01 (um) anotador; 4 Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para basquetebol e 01 (um) anotador.	190,00	28.500,00	PRÓPRIA
4	JG	40,00	70641	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Futebol 01 (um) Árbitro, 02 (dois) assistentes com curso de formação para arbitragem de futebol e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	280,00	11.200,00	PRÓPRIA
5	JG	400,00	70642	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gândula.	200,00	80.000,00	PRÓPRIA
6	JG	100,00	70643	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 2 (dois) gândulas.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
7	JG	100,00	70644	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	250,00	25.000,00	PRÓPRIA
8	JG	100,00	70645	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) árbitro, 2 (dois) Assistentes e 1 (um) Anotador/Cronometrista, com curso de formação em futebol.	300,00	30.000,00	PRÓPRIA
9	JG	400,00	70646	Campeonatos e Torneios de Futsal Categorias Livre, Master e Sênior. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	250,00	100.000,00	PRÓPRIA
10	JG	100,00	70647	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-07 ao Sub-11. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	160,00	16.000,00	PRÓPRIA
11	JG	100,00	70648	Campeonatos e Torneios de Futsal. Categorias Menores do Sub-12 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista	180,00	18.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima

do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.

A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.

A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela adequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;

- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e credenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
 - a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
 - b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
 - c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
 - d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	F3 SPORTS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BDA18C01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2025. Edição 3352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Ref. Pregão nº 099/2025 – Arbitragem – PA – 8.421/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.529.715-0001/79, com sede à Rua Humberto Montezori, nº 134, Aparecida, na cidade de São Manoel - SP, CEP 18655-000, fone (15) 99180-1557, (15) 9675-8728, e-mail argentinalelicitacoes@gmail.com, representada pela Senhora **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 099/2025, devidamente homologado pelo Município em 26/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	DIA	8,00	70640	Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - Vôlei de Areia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para vôlei de praia e 01 (um) anotador. Com jogos no período matutino e vespertino.	1.126,00	9.008,00	PRÓPRIA
12	DIA	30,00	70649	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Assistente.	1.552,50	46.575,00	PRÓPRIA
13	JG	70,00	59564	Competições e Torneios de Voleibol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador	368,00	25.760,00	PRÓPRIA
14	SER	15,00	70650	Competições e Torneios de Volei de Areia - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs	2.241,00	33.615,00	PRÓPRIA
15	SER	10,00	70651	Competições e Torneios de Futevôlei - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador, os árbitros revezaram entre si, na função de árbitro e anotador. Podendo ser realizado até 32 jgs.	2.241,00	22.410,00	PRÓPRIA
16	JG	40,00	67710	Campeonatos e Torneios de Basquete - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	15.960,00	PRÓPRIA
17	DIA	20,00	64867	Campeonatos e Torneios de Basquete 3x3 e ou adaptados - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 3 (três) Anotadores.	1.379,00	27.580,00	PRÓPRIA
18	JG	20,00	59576	Campeonatos e Torneios de Handebol - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster e Sênior. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista.	399,00	7.980,00	PRÓPRIA
19	DIA	15,00	67711	Campeonatos e Torneios de Tênis de Mesa. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) anotador	2.126,00	31.890,00	PRÓPRIA
20	DIA	40,00	67712	Campeonatos e Torneios de Beach Tênis. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) Assistente.	1.724,00	68.960,00	PRÓPRIA
21	DIA	20,00	64870	Campeonatos e Torneios Jogos de Salão (Xadrez, Domino, Palito, Canastra, Sinuca, Truco e outros) - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	286,00	5.720,00	PRÓPRIA
22	DIA	70,00	67713	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Badminton, Maia, Bocha, Bolão, Ginástica Rítmica e Artística - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	413,00	28.910,00	PRÓPRIA
23	DIA	70,00	67714	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Braço de Ferro, Karate, Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Levantamento de peso, Skate, Arco e Flecha e outras modalidades de artes marciais. Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categoria de Base. Sexo: Masculino e Feminino. Valor Individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	309,00	21.630,00	PRÓPRIA
24	DIA	5,00	70652	Corrida de Rua - Categorias diversas. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem composta por 03 (três) Árbitros	860,00	4.300,00	PRÓPRIA
25	DIA	10,00	70653	Arbitragem de Competições e Torneios nas modalidades Ciclismo - Categorias Adulto Livre, Veterano, Máster, Sênior e Categorias de Base. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Valor individual por árbitro, conforme necessidade do evento.	286,00	2.860,00	PRÓPRIA
26	DIA	100,00	70654	Diária por árbitro para arbitragem de competições em festivais ou torneios organizados ou apoiados pelo município, em todas as categorias e modalidades. Sexo: Masculino, Feminino e Misto.	246,00	24.600,00	PRÓPRIA
27	UND	200,00	67719	Serviço de STAFF. Prestador de serviços apto a desempenhar funções referentes a eventos esportivos junto à comissão organizadora da Secretaria de Esportes de Rolândia.	367,00	73.400,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo determinado na Autorização de Compra/Serviço.

A ser entregue na localidade constante da autorização de serviço/compra.

A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo

estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 451.158,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até (01) dia, conforme demanda da secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2025.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<i>SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</i>

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:E1A8A3CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2025. Edição 3352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>